

| | | | | | | |
|-----|-----------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---|---|
| 42. | 201351313 | PEDAGOGIA (Licenciatura) | 200 (duzentas) | FACULDADE CALAFIORI | UNIAO DE ESCOLAS SUPERIORES PARAISO LTDA - UNIESP - EPP | AVENIDA JOSÉ PIO DE OLIVEIRA, 10, CIDADE JARDIM INDUSTRIAL, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG |
| 43. | 201402721 | DIREITO (Bacharelado) | 152 (cento e cinquenta e duas) | FACULDADE DE BALSAS | UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA | BR 230 KM 5, S/N, FAZENDA MALIDERE 4, BALSAS/MA |
| 44. | 201348819 | POLÍMEROS (Tecnológico) | 70 (setenta) | FACULDADE DE TECNOLOGIA OSWALDO CRUZ | PROTECNICA PAULISTA LTDA | RUA BRIGADEIRO GALVÃO PRÉDIO, 540, PRÉDIO 1 - 7º AN-DAR, BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP |
| 45. | 201402466 | DIREITO (Bacharelado) | 200 (duzentas) | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CATALÃO | ASSOCIACAO CATALANA DE EDUCACAO | AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, S/N, SETOR, SANTA CRUZ, CATALÃO/GO |

PORTARIA Nº 707, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 03, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------|--|---|---|
| 1 | 201361187 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) | 100 (cem) | FUNVIC - FACULDADE DE PINDAMONHANGABA | FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTA | STRADA RADIALISTA PERCY LACERDA 1000 KM 99, PINHÃO DO BORDA, PINDAMONHANGABA/SP |
| 2 | 201419078 | FARMÁCIA (Bacharelado) | 60 (sessenta) | FACULDADE DE COLIDER | SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS DE COLIDER | AVENIDA SENADOR JULIO CAMPOS, 995, LOTEAMENTO TREVÓ, CENTRO, COLIDER/MT |
| 3 | 201419069 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 60 (sessenta) | FACULDADE DE COLIDER | SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS DE COLIDER | AVENIDA SENADOR JULIO CAMPOS, 995, LOTEAMENTO TREVÓ, CENTRO, COLIDER/MT |
| 4 | 201418997 | BIOMEDICINA (Bacharelado) | 240 (duzentas e quarenta) | FACULDADE ÁLIS DE BOM DESPACHO | INSTITUTO FACEB EDUCAÇÃO | BR 262 KM 480, ZONA RURAL, BOM DESPACHO/MG |
| 5 | 201419114 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 60 (sessenta) | FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA. | RUA SÃO PAULO 958, JARDIM ALTEROSA, VESPASIANO/MG |
| 6 | 201419067 | ZOOTECNIA (Bacharelado) | 60 (sessenta) | FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA | SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A | AV BRASIL 1435, ALTO PARANA, REDENÇÃO/PA |
| 7 | 201419072 | FARMÁCIA (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO | INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO | AVENIDA VITÓRIA, 950, FORTE SÃO JOÃO, VITÓRIA/ES |
| 8 | 201361378 | DIREITO (Bacharelado) | 250 (duzentas e cinquenta) | FACULDADE DOM BOSCO | DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA. | AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, LINDÓIA, CURITIBA/PR |
| 9 | 201361294 | DIREITO (Bacharelado) | 100 (cem) | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | RUA XV DE NOVEMBRO 1299, CENTRO, CURITIBA/PR |
| 10 | 201361331 | DIREITO (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE DE TELÉMACHO BORBA | FATEB EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA | AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1181 ALTO DAS OLIVEIRAS, TELÉMACHO BORBA/PR |

PORTARIA Nº 708, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, bem como a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, e o Despacho SERES nº 49/2016, e considerando o processo nº 23000.041627/2016-91 e a Nota Técnica nº 510/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado (98406), ministrado pela Universidade Vila Velha (664), localizada no Município de Vila Velha/ES, mantida pela Sociedade Educacional do Espírito Santo Unidade de Vila Velha Ensino Superior (436).

§1º O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 120 (cento e vinte) para 170 (cento e setenta).

§2º A Instituição de Educação Superior deverá apresentar os documentos referidos nos incisos II e III do art. 12 da Portaria Normativa nº 10, de 2016, no próximo ato regulatório do curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 709, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, bem como a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, e o Despacho SERES nº 49/2016, considerando o processo nº 23000.040309/2016-11 e a Nota Técnica nº 505/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1163738), ministrado pelo Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS (1913), localizado no Município de Muriaé/MG, mantido pela Lael Varella Educação e Cultura Ltda (1260).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 60 (sessenta) para 83 (oitenta e três).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 710, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, o Despacho SERES nº 49/2016 e considerando o processo nº 23000.040717/2016-65 e a Nota Técnica nº 503/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1185025), ministrado pelo Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves - IPTAN (1599), localizado no Município de São João Del Rei/MG, mantido pelo Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves Ltda. (1050).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 38 (trinta e oito) para 49 (quarenta e nove).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 711, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.041159/2016-55 e a Nota Técnica nº 507/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação em Medicina (1190667), bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ (352), localizado no Município de João Pessoa/PB, mantido pelos Institutos Paraibanos de Educação (245).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 712, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº

8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, bem como a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, e considerando o processo nº 23000.041193/2016-20 e a Nota Técnica nº 508/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1171609), ministrado pela Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ (4450), localizada no Município de Belém/PA, mantida pelo Instituto Euro Americano de Educação Ciência Tecnologia (770).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 100 (cem) para 140 (cento e quarenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 713, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 10, de 06 de maio de 2016, publicada em 09 de maio de 2016, e suas alterações, e o Despacho SERES nº 49/2016, e considerando o processo nº 23000.043618/2016-35 e a Nota Técnica nº 506/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1184432), ministrado pela Faculdade Redentor - FACREDENTOR (2571), localizada no Município de Itaperuna/RJ, mantida pela Sociedade Universitária Redentor (1671).

§1º O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 80 (oitenta) para 112 (cento e doze).

§2º A Instituição de Educação Superior deverá apresentar o documento referido no inciso II do art. 12 da Portaria Normativa nº 10, de 2016, no próximo ato regulatório do curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 714, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de